



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 119/90

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO,
PARA O PERÍODO DE 1.991 A 1.993.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- O Plano Plurianual do Município, para o período de 1.991 a 1.993, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
- ARTIGO 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação na fonte de recursos.
- ARTIGO 3º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a receita estimada em cada exercício.
- ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 1.990


DÉCIO GOBBI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ZALDIR JOÃO AROLDI
Chefe de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

P R O G R A M A S

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01- Manutenção das atividades Legislativas, com custeio, de pessoal, material de consumo, Obrigações Sociais, transfêrências, Subvenções.

OBJETIVO: Proporcionar condições ao Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições, colocando em disponibilidade os recursos, de acordo com o Art. 44 e seu Parágrafo Único.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01- Construção de um Centro Administrativo, Câmara de Vereadores.

OBJETIVO: Dar melhores condições de trabalho nos vários setores do Centro Administrativo.

07.02- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

OBJETIVO: Equipar as várias unidades do Centro Administrativo, com móveis e outros equipamentos.

07.03- Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

OBJETIVO: Desapropriar áreas urbanas e rurais com diversas finalidades.

07.04- Reestruturação Administrativa.

OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços a Comunidades.

07.05- Manutenção das Atividades do Executivo.

OBJETIVO: Dar melhores condições ao Poder Executivo, para Administrar, com os custeios de Pessoal, Obrigações Sociais, Serviços de Terceiros e outros encargos, Material de consumo inerentes ao Gabinete e Órgãos Subordinados.

07.06- Transferências Diversas a Entidades e Pessoas.

OBJETIVO: Custeio com órgãos de Assistência Técnica, Subvenções Sociais, e Contribuições de Indígenas.

07.07- Instalação de Três Repetidoras de TV.

OBJETIVO: Dar condições de Lazer a População de nosso Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

- 07.08- Construção de uma Sub-Prefeitura.
OBJETIVO: Dar condições de Atender aos Municípios do 3º Distrito de nosso Município.
- 07.09- Aquisição de uma Ambulância.
OBJETIVO: Dar condições de Transporte de Pacientes para outras Cidades em casos de Urgências.
- 07.10- Aquisição de dois Automóveis.
OBJETIVO: Equipar a frota de veículos da Administração.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 08.01- Implantação do Sistema Computadorizado.
OBJETIVO: Modernizar os serviços de Controle Financeiro, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
- 08.02- Amortização da Dívida Fundada.
OBJETIVO:
a) Pagamento dos Precatórios Judiciais, de acordo com o disposto nos Arts. 100 da Constituição Federal e 33 das disposições Constitucionais transitórias.
b) Amortização de Financiamentos diversos.
- 08.03- Elaboração do Plano Diretor, Cadastro e Controle da Recolta.
OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano, ordenando o pleno desenvolvimento das funções Sociais da Cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.
- 08.04- Equipamento e Material Permanente.
OBJETIVO: Melhorar os Equipamentos do Setor.
- 08.05- Dívida Controlada.
OBJETIVO: Amortizar as dívidas Contratadas dos Exercícios.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 09.01- Manutenção dos serviços de Planejamento, Orçamentação.
OBJETIVO: Dotar a Secretaria de Planejamento com recursos, para despesas com pessoal, Material de Consumo e outras despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01- Fomento a Produção Vegetal-Sementes e Mudas.

OBJETIVO: Proporcionar apoio a pequenos produtores com fornecimento de mudas e sementes selecionadas.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.01- Fomento a Produção Animal.

OBJETIVO: Proporcionar no meio Rural o aprimoramento do Padrão genético.

18 - PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

18.01- Assistência ao Produtor Rural.

OBJETIVO: Proporcionar ao Produtor Rural oportunidade de atualizar suas técnicas e Aquisição de Equipamento.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01- Ampliação dos serviços Telefônicos no interior.

OBJETIVO: Melhoramentos de Sistema de Telefonia no Interior do Município.

22.02- Ampliação de Central Telefônica.

OBJETIVO: Melhorar as condições de Atendimentos para os telefones.

23 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01- Instituição da Guarda Municipal.

OBJETIVO: Proteção ao Patrimônio Público e auxílio a Polícia no Patrulhamento Noturno.

30.02- Manutenção dos Serviços de Combate aos Sinistros.

OBJETIVO: Adquirir Equipamentos, e treinar Pessoal com a finalidade de combate Sinistros.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01- Construção de uma Creche na Cidade.

OBJETIVO: Proporcionar condições de atendimento a todas as crianças nesta idade, com educação até a idade escolar.

41.02- Manutenção das Creches Municipais.

OBJETIVO: Manter a creche com pessoal, trabalho e alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01- Ampliação nas Escolas Municipais.
OBJETIVO: Dar melhores condições de ensino nas escolas Municipais.
- 42.02- Aquisição de 01 ônibus e 01 Kombi para o Transporte Escolar.
OBJETIVO: Transportar alunos na Zona Urbana, ampliação da frota.
- 42.03- Manutenção do Transporte Escolar
OBJETIVO: Manter o Transporte Escolar, Rural e Urbano, com despesas de combustíveis e Pessoal.
- 42.04- Manutenção do Ensino Fundamental
OBJETIVO: Manter o ensino Fundamental, Pessoal, Material de consumo, serviços de terceiros, objetivando a firmamento de crianças e do adolescente.
- 42.05- Aquisição de 01 automóvel
OBJETIVO: Dar melhores condições de atendimento nas escolas Municipais através da Secretaria de Educação.

44 - ENSINO SUPERIOR

- 44.01- Ajudar os jovens a frequência de Faculdades.
OBJETIVO: Dar condições à jovens de baixa renda, bolsas de estudos, transporte escolar.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

- 46.01- Construção de 01 Ginásio de Esportes.
OBJETIVO: Dotar o Município de um Centro Esportivo para atender as necessidades e do desenvolvimento físico e social da Juventude.
- 46.02- Construção de Parques Recreativos e duas Praças Municipais.
OBJETIVO: Oferecer a População condições de lazer e recreação.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

- 47.01- Custeio com alimentação e Assistência médica a Educandos.
OBJETIVO: Dar as crianças do Município tratamento médico e odontológico. Alimentação, vestuário e transporte etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

48 - CULTURA

48.01- Construção de 01 Prédio para instalação da Biblioteca Pública.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudiantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

48.02- Aquisição de livros para a Biblioteca.

OBJETIVO: Dar condições de pesquisa para alunos e pessoas da nossa Comunidade.

48.03- Criação e Ampliação da Banda Municipal.

OBJETIVO: Melhorar anualmente as condições, adquirindo equipamentos para a mesma.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01- Instalação de uma classe para excepcionais

OBJETIVO: Subvencionar Apae, dar aos excepcionais Assistência Educacional de acordo com suas necessidades.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01- Extensão de Redes de Energia Elétrica no Perímetro Urbano da cidade e distritos.

OBJETIVO: Iluminação de ruas, proporcionar ligações de energia as residências e ao Comércio e Indústrias.

57 - HABITAÇÃO

57.01- Construção de 100 Casas Populares

OBJETIVO: Diminuir o Déficit residencial.

58 - URBANISMO

58.01- Urbanização de 25.000 m² de área para construção de casas Populares.

OBJETIVO: Ampliar a área urbanística para construção de moradias a População de baixa renda.

58.02- Calçamento e pavimentação de Vias Públicas de 150.000 m².

OBJETIVO: Melhorar o tráfego de veículos e pedestres em nosso Município.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01- Aquisição de área para Depósito de Lixo

OBJETIVO: Eliminar os depósitos de lixo, domiciliar causa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

doras de Poluição Ambiental.

- 60.02- Aquisição de Ol Cominhão de Lixo
OBJETIVO: Ampliar a coleta de Lixos Domésticos no todo Municipal.
- 60.03- Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
OBJETIVO: Custeio com Pessoal, ferramentas, uniformes e serviços de limpeza Pública.
- 60.04- Ampliação do Cemitério Municipal
OBJETIVO: Melhoramento, conservação e limpeza.

62 - INDÚSTRIA

- 62.01- Parque Industrial
OBJETIVO: Proporcionar condições a que venham instalar-se em nossa Cidade, empresas Privadas, para o desenvolvimento econômico em nosso Município, obter novas oportunidades de novos empregos.

75 - SAÚDE

- 75.01- Ampliação do Hospital e Asilo
OBJETIVO: Melhorar as condições de atendimento, em nosso Município.
- 75.02- Aquisição de Equipamento para Hospital e Asilo
OBJETIVO: Equipar com mobiliário e equipamentos específicos as unidades do Hospital.
- 75.03- Manutenção dos serviços das Ações Integradas a Saúde.
OBJETIVO: Convencionar a Assistência Médica e Hospitalar com INPS e demais entidades a particular diretamente na Assistência da Saúde da População.
- 75.04- Farmácia Comunitária
OBJETIVO: Dotar distribuições de produtos farmacêuticos em geral, comercialização de preços populares.

76 - ABASTECIMENTO

- 76.01- Aquisição de quatro Bombas para Hidráulica Municipal.
OBJETIVO: Melhorar o abastecimento de água Potável no Município e distritos.
- 76.02- Aquisição de seis Reservatórios de água.
OBJETIVO: Melhorar o abastecimento de água Potável.
- 76.03- Pavimentação das Ruas da Cidade.
OBJETIVO: Beneficiar a população com pavimentação com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

asfalto e calçamento.

76.04-

Canalização e Drenagem

OBJETIVO: Canalizar e drenar vertedouros, Danhados de possíveis focos à saúde, Matadeuro Municipal.

76.05-

Aquisição de Equipamentos para Hidráulica Municipal

OBJETIVO: Dar melhores condições de levar água potável para os Moradores de nosso Município.

81 - ASSISTÊNCIA

81.01-

Manutenção da L.B.A.

OBJETIVO: Apoiar a L.B.A. com pessoal para desenvolver e proteger as pessoas em geral, individualmente e coletivamente.

82 - PREVIDÊNCIA

82.01-

Custeio com Inativos e Pensionistas.

OBJETIVO: Custear pagamentos de Inativo e Pensionistas.

82.02-

PASEP

OBJETIVO: Contribuição na Formação do Patrimônio Servidor Público.

88 - TRANSPORTE

88.01-

Aquisição de Equipamentos Rodoviários seguintes:

- Trator Esteiras
- Patrola
- Caminhões
- Camioneta Pickup
- Motoniveladora

OBJETIVO: Aumentar a frota de máquinas necessárias e aumentar a frota de Caminhões.

88.02-

Construção de 03 Pontes

OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego em nosso Município.

88.03-

Abertura de estradas

OBJETIVO: Diminuir Percursos e eliminar curvas dando melhores condições de Tráfego.

88.04-

Manutenção Setor Rodoviário

OBJETIVO: Custeio com combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, Pessoal e outros encargos.

88.05-

Construção de Prédio para parque de máquinas, Fábrica de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

artefatos de cimento e Lajotas, p/ tubos e Palanques.
OBJETIVO: Melhorar as condições de Trabalho e de Conserva-
ção das máquinas do setor.